



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 239

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			32
Atos do Poder Executivo.	1	16	
Vice-Governadoria.....		16	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		17	32
Secretaria de Estado de Fazenda	5	17	32
Secretaria de Estado de Educação	5		
Secretaria de Estado de Saúde	7	19	33
Secretaria de Estado de Ação Social.	8	24	34
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	10	24	34
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		25	35
Secretaria de Estado de Transportes	10	25	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	10	25	38
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	12		38
Polícia Civil do Distrito Federal		26	38
Polícia Militar do Distrito Federal	12	26	
Secretaria de Estado de Cultura.....	12	27	39
Secretaria de Estado de Comunicação Social			40
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			41
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		27	42
Secretaria de Estado de Trabalho	13		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	13	27	
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia			42
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.			42
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	14	31	42
Agência de Estado de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano			43
Procuradoria Geral do Distrito Federal	14	31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	14	31	43
Ineditoriais			43

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.428, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.839.086,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 2.839.086,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2005.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					38.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000027	0027	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	99	31.90.11	100	1.000	1.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000445	0026	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	99	33.90.33	100	12.000	
			99	44.90.52	100	45.000	
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					57.000
04.122.0127.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					24.040
Ref. 000101	0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.13	100	24.040	
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					24.040
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					96.793
Ref. 001452	0034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	31.90.34	100	96.793	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					96.793
04.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					363.700
Ref. 000100	0048	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA					

	99	33.90.08	100	10.800		18.541.0500.3584	PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO								
	99	33.90.39	100	160.000											
	99	33.90.46	100	160.900		Ref. 000595	0001	PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO							
	99	33.90.49	100	7.000					99	33.90.30	100	3.950			
	99	33.90.92	100	25.000					99	44.90.52	100	620			
					363.700										
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			107.620										4.570
18.122.0500.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL							103.000
Ref. 001798	0030	CONCESSÃO DE				26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							
						Ref. 001322	0030	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-450 TRECHO BR-070/VC-561							
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00															
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL															
CANCELAMENTO															
RECURSOS DE TODAS AS FONTES															
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS															
	99	33.90.49	100	3.700											
					3.700										
18.122.0500.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
Ref. 000491	0030	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS													
	99	33.90.14	100	8.000											
	99	33.90.30	100	55.000											
	99	33.90.33	100	10.820											
	99	33.90.36	100	1.000											
	99	44.90.52	100	14.000											
					88.820										
18.541.0500.2876		PLANO DE GESTÃO DE PARQUES E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO													
Ref. 000589	0001	PLANO DE GESTÃO DE PARQUES E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO													
	99	33.90.30	100	10.530											
					10.530										
						18.541.0500.3584		PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO							
						Ref. 000595	0001	PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO							
									99	33.90.30	100	3.950			
									99	44.90.52	100	620			
															4.570
						200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL							103.000
						26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							
						Ref. 001322	0030	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-450 TRECHO BR-070/VC-561							
									4	44.90.51	100	103.000			
															103.000
						200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							332.000
						28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
						Ref. 000119	0010	RESSARCIMENTOS,							
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00															
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL															
CANCELAMENTO															
RECURSOS DE TODAS AS FONTES															
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL															
	99	31.90.92	100	32.000											
	99	31.90.94	100	100.000											
	99	31.90.96	100	200.000											
															332.000
						220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							293.592
						06.181.2600.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
						Ref. 001442	0001	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA							
	99	44.90.51	100	293.592					99	44.90.51	100	293.592			
															293.592

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

[illegible]

150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				107.620
18.122.0500.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000199	0031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	99	31.90.11	100	99.620
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				99.620
Ref. 000226	0034	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA				

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	99	31.90.96	100	8.000	8.000
200204/20204 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					332.000
26.122.2800.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000117 0013 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	100	332.000	
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 950					332.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL					21.000
06.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES					
Ref. 000237 0007 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	99	33.90.08	100	3.000	
	99	33.90.46	100	18.000	
					21.000
200203/20203 26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL					46.000
26.122.2800.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000460 0080 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	100	46.000	
					46.000
190103/00001 38105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					77.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 000889 0009 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA	3	44.90.51	100	77.000	
					77.000
2005AC00551	TOTAL				1.307.660

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					1.531.426
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001379	0026 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.01	100	325.697	
		99	31.90.01	106	5.729	
		99	31.90.01	133	1.200.000	
						1.531.426
2005AC00551	TOTAL					1.531.426

DECRETO Nº 26.455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Torna sem efeito o Decreto nº 26.450, de 14 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 26.450, de 14 de dezembro de 2005, publicado no DODF nº 236, de 15 de dezembro de 2005, que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.839.086,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e oitenta e seis reais), em favor de diversas unidades orçamentárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2005.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Extingue unidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA

Art.1º Fica extinta, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a Agência de Atendimento Lago Norte da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita, bem como o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente, a ela vinculado.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Secretaria de Estado de Articulação para Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2005.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.457, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Remaneja Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado para o Hospital Regional da Asa Norte, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Diretoria Regional de Saúde de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 24.793, de 19 de agosto de 2005, publicado em 20 de agosto de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2005.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL
COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2005.resolve:

Art. 1º APROVAR as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste dos seguintes proponentes: ronaldo Ramos Vasconcellos, Oli Antônio Fiorese, Academia Para Mulheres RL Fitness Ltda, José Marcos Péres Rebelo, Leda Baldasso Piffer, Valéria de Araújo Almeida Domingues, Wite Franco Vilela, Hélio Piffer, Montana-Comércio de Alimentos Ltda, Gráfica e Editora Stephanie Ltda, Exata Engenharia e Empreendimentos Ltda, Villas Boas Clínicas de Radiologia Ltda, Mercato-Comércio de Móveis Ltda, Construtota Argus Ltda, Academia Casa Corpo Brasília Ltda, ENWF restaurante Ltda, Jeová Souza e Silva-ME, Antônio M. Santos- Acabamentos-ME

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de dezembro de 2005

Processo 040.008.266/2005; Interessado: NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.; ASSUNTO: Participação em Simpósio; Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação em favor da NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA, objetivando atender despesas com a participação de 04 (quatro) servidores desta Secretaria, lotados na Subsecretaria de Compras e Licitações/SEF, no Simpósio “Contratações Diretas – Sem Licitação, Dispensa e Inexigibilidade & Comissões de Licitação: Permanentes e Especiais”, realizado no dia 07 de dezembro de 2005, nesta capital. A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no inciso II do art. 25, c/c com inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEF, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE DENÚNCIA DE REGIME ESPECIAL

Nº 31/2005 – SUREC/SEF

(PROCESSO 048.002.126./2003)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a cláusula nona, do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE Nº 030/2003 – SUREC/SEF; artigo 8º,§§ 1º e 2º, do Decreto nº 25.372/2004 e atendendo ao pedido de fls.121 e parecer de fls. 122/125, resolve: 1 - DENUNCIAR o regime especial de apuração de ICMS previsto no TARE nº 030/2003, firmado, com a empresa TUFÃO COMÉRCIO DE PEÇAS ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.441.652/002-66 e CNPJ nº 60.372.349/0002-67. 2 - TORNAR SEM EFEITO o TARE denunciado, a partir do 1º de agosto de 2005, conforme §§ 1º e 2º do Decreto 25.372/2004, sendo aplicado a empresa, a partir desta data, o regime normal de apuração do imposto. 3 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Denúncia aos setores competentes e arquivamento.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a

relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 de 17/7/2002
SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2005, livro 13, Adriano Lênin Cirilo de Carvalho, 6875, 5; Alessandra Carreño Ribeiro, 6876, 5; Aline Zimmermann Maya Simões, 6877, 5; Amanda Giordani Pereira, 6878, 6; Amanda Marques da Silva, 6879, 6; Amanda Souza Menezes, 6880, 6; Amélio Reis Rabelo Jácomo, 6881, 7; Ana Carolina Salgado de Freitas, 6882, 7; Ana Catarine Melo de Oliveira Carneiro, 6883, 7; Ana Claudia Moreira Mendes, 6884, 8; Ana Elisa de Andrade Brant Silva, 6885, 8; Ana Flávia de Faria Cholodovskis, 6886, 8; Ana Luiza Nogueira Siqueira, 6887, 9; Ana Paula Alves Lima, 6888, 9; Ana Raíssa Amorim dos Santos, 6889, 9; Ana Rita Lima da Cunha, 6890, 10; Anamaria Miranda Balbino, 6891, 10; Anderson Paiva Nascimento, 6892, 10; André Gustavo Martins de Freitas Dantas, 6893, 11; André Vinícius Menezes Caldas, 6894, 11; Andréa Colmenero Moreira de Alcântara, 6895, 11; Andréia Luiza Corrêa Cesar, 6896, 12; Andressa Moura Vieira, 6897, 12; Andrews Leoni da Silva França, 6898, 12; Anna Carolina Arruda Sampaio Santos, 6899, 13; Anna Carolina Vilela de Brito, 6900, 13; Anna Cláudia Costa de Paula, 6901, 13; Anna Paula Martins Ramalho, 6902, 14; Antonio Monteiro dos Santos Junior, 6903, 14; Ariely Teotonio Borges, 6904, 14; Augusto Antonio Silva Britto, 6905, 15; Augusto Simon Bolivar de Lima Ramirez, 6906, 15; Bárbara D’almeida e Souza do Vale, 6907, 15; Bárbara das Neves Linhares, 6908, 16; Beatthriz Pinheiro de Carvalho, 6909, 16; Bruna Ramos Lettieri, 6910, 16; Bruno Faria Azevedo Morgado da Cruz, 6911, 17; Bruno Gontyjo do Couto, 6912, 17; Bruno Jácomo Balestra Simões de Lima, 6913, 17; Bruno Mariani Piana, 6914, 18; Bruno Vieira Silva, 6915, 18; Caio Graco de Souza Santos, 6916, 18; Camila Ayres Queiroz, 6917, 19; Camila de Abreu Ligabue, 6918, 19; Camila Eufrasio de Souza, 6919, 19; Camila Ramos Almeida, 6920, 20; Camila Rodrigues Gomes, 6921, 20; Camila Torres Rêgo, 6922, 20; Carina Mayumi Hosaka de Vasconcelos, 6923, 21; Carla Alves Pereira, 6924, 21; Carolina de Mendonça Costa Ferrini, 6925, 21; Carolina Magalhães Wanderlei, 6926, 22; Carolina Queiroz Lima, 6927, 22; Caroline Silva Figueira, 6928, 22; Christiane Ferreira Borges, 6929, 23; Cíntia Saraiva de Alcantara, 6930, 23; Cristhiane Tamie Sawada, 6931, 23; Cristiane Maronezi, 6932, 24; Daniel Habib Vieira da Silva, 6933, 24; Daniel Rodrigues Marques, 6934, 24; Daniel Veloso de Ávila Chaves, 6935, 25; Danillo Fernandes Pereira, 6936, 25; Davi Vieira Coêlho de Albuquerque, 6937, 25; Dayana Carla de Oliveira, 6938, 26; Dayana Santos Barros, 6939, 26; Débora Araújo Fernandes, 6940, 26; Débora de Almeida Ramos, 6941, 27; Débora Euclides Mariano da Costa, 6942, 27; Deizy Kelly Fernandes Souza, 6943, 27; Diana de Andrade Rodrigues, 6944, 28; Diego Arantes Teixeira Pires, 6945, 28; Diego Costa de França, 6946, 28; Diego Ferreira Cesar, 6947, 29; Dimas Abrantes do Nascimento, 6948, 29; Diogo Pereira Falcão, 6949, 29; Douglas Faria dos Santos, 6950, 30; Eduarda Santos Batista de Oliveira, 6951, 30; Eduardo Augusto Corrêa Martinho, 6952, 30; Eduardo Carvalho Horta Barbosa, 6953, 31; Eliane Barros de Carvalho, 6954, 31; Érica Augusta Pachêco, 6955, 31; Estevão Gonçalo Timo, 6956, 32; Fábio Von Glehn Pereira, 6957, 32; Felipe Barreto Amancio Vale, 6958, 32; Felipe de Oliveira Mesquita, 6959, 33; Felipe Ribeiro Freire, 6960, 33; Felipe Delangelo Martins Gatto, 6961, 33; Fernanda Coelho Koresawa, 6962, 34; Fernanda Gentil Peixoto, 6963, 34; Fernanda Peixoto Souto, 6964, 34; Fernanda Rosas Pereira de Araujo, 6965, 35; Fernanda Santarem de Oliveira, 6966, 35; Fernando Augusto Silva de Jesus, 6967, 35; Fernando Chaves Moraes, 6968, 36; Flávio Marques Migowski Carvalho, 6969, 36; Flavio Rodolfo Abreu Scheidemantel, 6970, 36; Francisco Caio Lima Paiva, 6971, 37; Gabriel Damázio Rajão, 6972, 37; Gabriel Inácio Silva de Sá, 6973, 37; Gabriel Lemes Silva Luciano de Oliveira, 6974, 38; Gabriel Lopes Silva, 6975, 38; Gabriel Zortêa Câmara, 6976, 38; Gabriela Carvalho Mendes Maranhão, 6977, 39; Gabriela Gonçalves Russo, 6978, 39; Gabriella Santos Basile Martins, 6979, 39; Gilberto Caye Daudt, 6980, 40; Giovanna Paiva Aguiar, 6981, 40; Giulia Bezerra Pereira, 6982, 40; Guilherme Bertuol Rodrigues de Queiroz, 6983, 41; Guilherme Cazarin de Brito, 6984, 41; Guilherme Mendes Guimarães Vieira, 6985, 41; Gustavo Henrique Castellano, 6986, 42; Gustavo Parreira Lima Cunha, 6987, 42; Gustavo Paz Simonaci, 6988, 42; Gustavo Vilela Monteiro, 6989, 43; Hadrienne da Silva Coêlho, 6990, 43; Helena Leonel Gushiken, 6991, 43; Helosman Valente de Figueiredo, 6992, 44; Henrique Melillo Lopes Cunha Silva, 6993, 44; Hermano Silva Nolêto, 6994, 44; Hermano Vasconcellos, 6995, 45; Hermógenes Lourival Costa Boccanera, 6996, 45; Hugo Edgar Póvoa Pullen Parente, 6997, 45; Iasmine do Espírito Santo, 6998, 46; Igor Valadares Siqueira, 6999, 46; Isabela Coelho Ferreira, 7000, 46; Isabela do Valle Klin, 7001, 47; Isabela Guimarães Melo, 7002, 47; Isadora de Almeida Silva, 7003, 47; Ítalo Braga Barros Soares Abdala, 7004, 48; Ivan Zeredo Pereira, 7005, 48; Izabela Maria Rodrigues de Carvalho, 7006, 48; Jacqueline Maria de Souza Oliveira, 7007, 49; Jamila Guimarães Santos, 7008, 49; Jana Biazoto da Silva, 7009, 49; Janaina Carvalho dos Santos, 7010, 50; Jean Paul Damas Raulino Coly, 7011, 50; Jefferson Diego Cordeiro dos Santos,

7012, 50; João Paulo Motta do Vale, 7013, 51; Joseane Rotatori Couri, 7014, 51; Julianne Lobato da Silva, 7015, 51; Jussara Pellicano Botelho, 7016, 52; Kaio César Catúlio Ferreira, 7017, 52; Katrine Lopes Pinto, 7018, 52; Kayene Martins Gomes da Silva, 7019, 53; Khalil Cesar Santarem da Silva, 7020, 53; Laís Barbosa Marques, 7021, 53; Laís Chaves Gonzaga, 7022, 54; Laís Ramalho Maia, 7023, 54; Laís Torres Mattos Paschoalino de Souza, 7024, 54; Laíza Bezerra da Nóbrega, 7025, 55; Lara Regina Amaral, 7026, 55; Larissa Arutum Adamo, 7027, 55; Larissa Cristina França Santos, 7028, 56; Larissa Magalhães de Almeida Gonçalves, 7029, 56; Larissa Pereira Lindoso, 7030, 56; Larissa Xavier Rocha, 7031, 57; Laura Abramo Diaz, 7032, 57; Laura Alonso Nunes, 7033, 57; Layla Fernandes, 7034, 58; Leandro de Andrade Martins, 7035, 58; Leandro Matsunaga Yamaguti, 7036, 58; Leonardo Brito Marques da Afonseca, 7037, 59; Leonardo Jorge Soares, 7038, 59; Leonardo Lima Cordeiro da Costa, 7039, 59; Leonardo Trigueiro Fontes, 7040, 60; Letícia Bernardes Marçal, 7041, 60; Letícia de Assis Fonseca, 7042, 60; Letícia Maria Teixeira Teófilo, 7043, 61; Letícia Naiara Lopes França, 7044, 61; Lígia Falcão Alencar, 7045, 61; Lígia Louzada Freitas, 7046, 62; Lis de Oliveira Risso, 7047, 62; Livia Lemes de Oliveira, 7048, 62; Lívya Sinício Alves Ferreira, 7049, 63; Liz Tiemi Pena Nakahara, 7050, 63; Lorena da Silva Figueiredo, 7051, 63; Louise Maciel Leite, 7052, 64; Luana Silva Sousa, 7053, 64; Lucas de Andrade Arueira Campos, 7054, 64; Lucas Martins de Sá Mandel, 7055, 65; Lucas Mendes de Oliveira, 7056, 65; Luciana Guth de Paiva, 7057, 65; Luciano Henrique de Oliveira Santos, 7058, 66; Lúcio Fagundes Marcon, 7059, 66; Ludmila Aragão Feitosa, 7060, 66; Ludmila Araujo de Ornelas Mendes, 7061, 67; Ludmila Moreira Medina, 7062, 67; Luis Paulo Aguiar de Deus, 7063, 67; Luiz Alfredo de Aquino Vannini, 7064, 68; Luiz Felipe Damião Serralvo Ávila, 7065, 68; Luiz Henrique Moreira, 7066, 68; Luiz Jacob da Costa, 7067, 69; Luíza Moraes do Carmo, 7068, 69; Luiza Ribeiro Roos, 7069, 69; Lupércio Coutinho Garcia Leão, 7070, 70; Magnólia Cardoso Gomes Nery, 7071, 70; Manoela Sousa Leite, 7072, 70; Marcela Miranda Mundim, 7073, 71; Marcela Ulhoa Silveira Bonvicini, 7074, 71; Marcella Barbosa Sampaio, 7075, 71; Marcella Gomes Lopes Cruz, 7076, 72; Marcelle de Azevedo Polla, 7077, 72; Márcia Beatriz Gonçalves de Lima, 7078, 72; Marcos Fillype Peixoto de Farias, 7079, 73; Marcos Santos Côrtes, 7080, 73; Marcos Soares da Silva Júnior, 7081, 73; Marcus Danilo Rodrigues Perfeito, 7082, 74; Marcus Paulo Santiago Teles Cunha, 7083, 74; Marcus Vinícius de Abreu Souza Vasconcellos, 7084, 74; Maria Alice Morgado Castanheira Cordeiro Fernandes, 7085, 75; Maria da Conceição Scodeler Câmara, 7086, 75; Maria Eduarda Ribeiro Cintra, 7087, 75; Maria Júlia Sanches de Mendonça Fonseca de Paiva, 7088, 76; Maria Luiza Gonçalves Correa Menezes, 7089, 76; Mariana de Amorim Pacheco Jimenez, 7090, 76; Mariana de Lima Rodrigues, 7091, 77; Mariana Milhomem Matos, 7092, 77; Mariana Rodrigues de Moura, 7093, 77; Mariana Teixeira Rodrigues Lira, 7094, 78; Marina Bosio, 7095, 78; Marina de Mello Cerqueira Zarur, 7096, 78; Marina Halliday Pagnoncelli, 7097, 79; Marina Menezes Leitão Tavares, 7098, 79; Marina Pereira Ribeiro, 7099, 79; Marla Renata Luiz de Jesus, 7100, 80; Mateus Custódio de Oliveira, 7101, 80; Maurikeila da Silveira Teles, 7102, 80; Mayara Laryssa Eleteo Coelho dos Santos, 7103, 81; Mayra Camelo Madeira de Moura, 7104, 81; Mayra Conceição Silva, 7105, 81; Moema Luisa Silva Macêdo, 7106, 82; Mônica da Silva Nassar Palmeira, 7107, 82; Murilo Cabral Rodrigues, 7108, 82; Natália Cardoso Duda, 7109, 83; Natália Coelho de Sena, 7110, 83; Natalia de Oliveira Gorgulho Silva, 7111, 83; Natália do Prado Leite Ribeiro, 7112, 84; Natália Nogueira Lima Falcão, 7113, 84; Natália Nunes da Silveira, 7114, 84; Natália Thamise Freitas Barros, 7115, 85; Natalie Ribeiro de Toledo Camargo, 7116, 85; Nathália Cornélio Borges, 7117, 85; Nathália Teles das Neves, 7118, 86; Nayara Corrêia Pessoa, 7119, 86; Niele Fernandes Pires, 7120, 86; Octavio Prado Basso, 7121, 87; Odair Ribeiro Pereira Junior, 7122, 87; Olívia Viana Prazeres Amorim, 7123, 87; Pâmela Nogueira Cavalcante, 7124, 88; Patricia Abreu Lopes, 7125, 88; Patricia Coelho Barreto, 7126, 88; Patrícia de Moura Gomes, 7127, 89; Patrícia de Oliveira Dantas, 7128, 89; Patricia Milhomens Guimarães, 7129, 89; Patrícia Rebouças Franceschet, 7130, 90; Paula Felix Ferreira, 7131, 90; Paula Rochetti, 7132, 90; Paula Silva Moreira, 7133, 91; Pedro Alirio Machado Santos, 7134, 91; Pedro Almeida Costa, 7135, 91; Pedro Henrique de Jesus, 7136, 92; Pedro Henrique Rodrigues Cardoso, 7137, 92; Pedro Henrique Soares Parreira, 7138, 92; Pedro Henrique Tarter Nunes, 7139, 93; Pedro Macedo Duprat de Britto Pereira, 7140, 93; Pedro Mello Rebello, 7141, 93; Pollyanna Ribeiro Ferreira, 7142, 94; Priscila Karst Passos Soares, 7143, 94; Priscila Rodrigues dos Santos, 7144, 94; Priscila Salomão Elias, 7145, 95; Rachel Nóbrega Santa Fé, 7146, 95; Rafael de Freitas Ramos, 7147, 95; Rafael Marinho Barcellos, 7148, 96; Rafael Romeu dos Anjos, 7149, 96; Rafaela Chioquetta, 7150, 96; Rafaela Duarte Vallim, 7151, 97; Raíssa de Jesus Ferreira, 7152, 97; Raphael Cândido Apolinário Peixoto, 7153, 97; Raphaela Mendes Moreira, 7154, 98; Rebeca Costa Camões Rabello, 7155, 98; Rebeca Guedes Mesquita, 7156, 98; Renan Abrantes de Sousa, 7157, 99; Renata Caroline Leão da Cruz, 7158, 99; Renata Carrilho Braz, 7159, 99; Renata Gonzaga Pinto, 7160, 100; Ricardo Barbosa Lima Aboudib, 7161, 100; Ricardo Silva Cavadas, 7162, 100; Roberta Bontempo Lima, 7163, 101; Rodolfo Marcus da Silva Maia, 7164, 101; Rodrigo Carlos Trivelli Amaral, 7165, 101; Rodrigo Costa Oliveira, 7166, 102; Rodrigo Rodrigues Martins, 7167, 102; Rodrigo Vinicius de Oliveira Fernandes, 7168, 102; Rosiane Soares de Freitas, 7169, 103; Sacha Brasil Reis, 7170, 103; Samuel Park Kim, 17171, 103; Sara Mesquita Ribeiro, 7172, 104; Sarah de Almeida Silva, 7173, 104; Sílvia Salgado de Carvalho, 7174, 104; Suellen Neto Pires Maciel,

7175, 105; Sussan Maria Shokranian, 17176, 105; Taís Morais Barbosa, 7177, 105; Tammy Mayara Daltoé Inglez, 7178, 106; Tatiana Dumke da Silva, 7179, 106; Tatiana Maria Carvalho de Paula, 7180, 106; Thábata Moreno Grosso Fleury, 7181, 107; Thaís Fernandes Borges, 7182, 107; Thaís Silva Oliveira Lima, 7183, 107; Thaiza Ayub Brasil, 7184, 108; Thales de Jesus Hatem, 7185, 108; Thayana Freitas de Queiroz, 7186, 108; Thayane Luna Magnago, 7187, 109; Thayene de Oliveira, 7188, 109; Thiago Fernandes Neves, 7189, 109; Thiago Melo Stuckert do Amaral, 7190, 110; Thiago Mendes Rodrigues, 7191, 110; Thiago Pellegrini Mandaro, 7192, 110; Thiago Rodrigues Cunha, 7193, 111; Tiago Azevedo Kussumoto, 7194, 111; Tiago Luiz Angelo Perezino, 7195, 111; Valéria Santana do Carmo, 7196, 112; Vanessa Gomes Pizzetti Constanti, 7197, 112; Verônica Pierre Costa, 7198, 112; Victor Borges Amancio, 7199, 113; Victor Cabral Ribeiro, 7200, 113; Victor Dechiqui Barbosa, 7201, 113; Victor Henrique Silva de Oliveira, 7202, 114; Vinícius de Melo Maciel, 7203, 114; Vinicius de Souza Campello, 7204, 114; Vinicius Pedreira Barbosa da Silva, 7205, 115; Vitor Coelho Camargo de Melo, 7206, 115; Vitor Migliora Tourinho, 7207, 115; Viviane Mendes Figueiredo, 7208, 116; Wallberthy Wallcknney Styn-glin de Araujo Emmerick Linhares, 7209, 116; Walter Celso Brandtner Filho, 7210, 116; Yna Silva Ramos, 7211, 117; Diretor Ronaldo Mendes Yungh Reg. 068/97 MEC; Secretária Escolar Maria Helenice Teixeira Costa Reg. nº 4307/SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL DIMENSÃO II, Credenciado pela Portaria nº 177 de 09 de julho de 2003 - SEDF : ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 1, Adriano Sena Lopes, 0094, 024; Ana Elisa Eustorgio de Carvalho da Costa, 0095, 024; Andre Bueno Galvão, 0096, 024; Angelica Teixeira da Silva, 0097, 025; Anna Carolina Saldanha Pires Augusto, 0098, 025; Breno Bispo da Silva, 0099, 025; Bruno César Gráss Campos, 0100, 025; Bruno Rafael de Oliveira da Silva, 0101, 026; Carolina Mendes Nolêto de Sousa Cruz, 0102, 026; Daniel Castelo Branco Costa, 0103, 026; Danuza Tenório Ferreira, 0104, 026; Diego de Carvalho Guimarães, 0105, 027; Dimas Sulz Gonsalves Filho, 0106, 027; Edson Caldeira da Costa Júnior, 0107, 027; Erica Souza dos Santos, 0108, 027; Felipe Born, 0109, 028; Gabriela Melo de Sousa, 0110, 028; Gabriel Valerio da Cunha Ramos Vila Nova, 0111, 028; Guilherme Murta de Lima, 0112, 028; Henrique Dutra Arrais, 0113, 029; Jefferson Batista de Paiva, 0114, 029; Jéssica Cabral Unigeni da Silva, 0115, 029; João Paulo de Andrade Alarcão, 0116, 029; Karen Raulino Costa, 0117, 030; Livia Ferreira da Silva, 0118, 030; Luan Falci de Oliveira Montenegro, 0119, 030; Luiggi Falci de Oliveira Montenegro, 0120, 030; Marcio Antonio dos Santos Júnior, 0121, 031; Sabrina Lins Saigg, 0122, 031; Sávio Costa Moraes, 0123, 031; Sílvia Regina Batista Mendonça, 0124, 031; Tacyara Diniz, 0125, 032; Thayná Fontenele Araujo, 0126, 032; Thayrine Brito Fagundes, 0127, 032; Thiago Carvalho de Oliveira, 0128, 032; Valdécio de Melo Ribeiro Junior, 0129, 033; Diretora Maria Jesuína Nery dos Santos Reg. 468 MEC; Secretária Escolar Maria Eni Barbosa de Brito Reg. 996 DIE SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT, Credenciado pela Portaria n.º 003 de 12/01/04-SEDF: ENSINO MÉDIO 20/2005, Livro 15, Rebeca Moreira da Silva, 8486, 26; Diretora Deusanir Gomes de Sousa Rocha DODF 238 11/12/2002; Secretária Maria de Nazareth da Silva Nunes Reg.445-DIE SE-DF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciado pela Portaria n.º 255/2003 SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12/2005, Livro 02, Magna Alves da Silva, 1133, 179; Manoel Messias Pereira, 1134, 180; Marcelo Dias Brandão, 1135, 180; Marciria Guimarães Alves Rodrigues, 1136, 180; Marcos Henrique de Oliveira Fernandes, 1137, 181; Marcos Julio Souza, 1138, 181; Marcos Vinício de Lima, 1139, 181; Maria Amelice Teixeira de Souza Santos, 1140, 182; Maria Ângela Rodrigues Severo, 1141, 182; Maria Baia dos Santos, 1142, 182; Maria Cleria de Almeida Silva, 1143, 183; Maria da Conceição Rodrigues Nogueira, 1144, 183; Maria da Gloria Silva, 1145, 183; Maria da Graça Almeida, 1146, 184; Maria das Dores Fernandes da Silva, 1147, 184; Maria das Graças Balbina de Sá, 1148, 184; Maria das Graças Cândido Freitas, 1149, 185; Maria das Graças da Silva Corrente, 1150, 185; Maria das Mercês Pereira da Silva, 1151, 185; Maria de Medeiros Silva, 1152, 186; Maria Domingas dos Santos Costa, 1153, 186; Maria Faustera Magalhães e Silva, 1154, 186; Maria Gorete Ramos da Silva, 1155, 187; Maria José Batista dos Santos Silva, 1156, 187; Maria José de Oliveira Lima Silveira, 1157, 187; Maria Lindalva Soares, 1158, 188; Maria Nilsa Campos Pereira, 1159, 188; Maria Vânia da Silva Neves, 1160, 188; Mariana Gonçalves Ferreira, 1161, 189; Marilene Silva Gomes de Oliveira Silva, 1162, 189; Marisa Justiniano Padilha, 1163, 189; Maurício Goulart de Souza, 1164, 190; Messias Augusto dos Santos, 1165, 190; Moacir Jose da Barra, 1166, 190; Neuza Maria da Silva Lima, 1167, 191; Neusani de Jesus Silva Borges, 1168, 191; Nilza Fernandes Barbosa, 1169, 191; Paulo Henrique Lopes de Souza, 1170, 192; Paula Renata Gomes de Amorim, 1171, 192; Paulo Santiago dos Santos, 1172, 192; Pedro da Cunha Sousa, 1173, 193; Raimundo Nonato da Silva, 1174, 193; Raphael da Silva França, 1175, 193; Raphael Vieira Mendes da Silva, 1176, 194; Regina Lucia de Castro Souza, 1177, 194; Reginaldo de Meneses Araujo, 1178, 194; Renata Machado Rosa, 1179, 195; Renato Cruzeiro e Carvalho, 1180, 195; Renato Dias Ribeiro, 1181, 195; Ricardo Rodrigues Alexandre, 1182, 196; Robson Alves de Araujo, 1183, 196; Rogério de Sousa Mesquita, 1184,

196; Rosa Maria Pereira Pinheiro, 1185, 197; Rosangela Gomes de Godoi, 1186, 197; Maria José de Castro Souza, 1187, 197; Rosângela Maria Teixeira de Souza, 1188, 198; Rozana Carvalhaes, 1189, 198; Sônia Maria dos Santos, 1190, 198; Sebastião da Purificação Pereira, 1191, 199; Sebastião Gonçalves de Freitas, 1192, 199; Sidney da Silva Siqueira, 1193, 199; Solange Pereira de Souza, 1195, 200; Simone Marques da Silva, 1194, 200; Valdivina Joana das Dores, 1196, 200; ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13/2005, Livro 03, Ana Almeida da Rocha, 1197, 1; Antonio Luiz Martins de Moura, 1199, 1; Aurora Mary de Brito Leite, 1200, 2; Cicero Nogueira Soares, 1201, 2; Cleia Alice Ferreira dos Santos, 1202, 2; Cláudio Henrique Nunes da Silva, 1203, 3; Ercy Aparecida Pinto Damazia, 1204, 3; Euler Ramos Costa, 1205, 3; Gabriel Telles Lins Gonçalves Taveira, 1206, 4; Genária de Jesus Cardoso, 1207, 4; Geni Rosa Silva, 1208, 4; Geralda Adair Campos Celestino, 1209, 5; Geraldo Luiz Pacheco Junior, 1210, 5; Geralda Maria dos Santos Abreu, 1211, 5; Geralda Pires da Silva, 1212, 6; Geraldino Martins Chaves, 1213, 6; Gilberto Soares da Costa, 1214, 6; Gilda Honorio Neto, 1215, 7; Gildásio Mendes de Oliveira, 1216, 7; Gilmar Soares da Silva, 1217, 7; Gilson de Franca Oliveira, 1218, 8; Gilson Dias Custódio, 1219, 8; Gleide do Nascimento Silva, 1220, 8; Glória dos Santos Lima, 1221, 9; Guilherme Gustavo Dias, 1222, 9; Terezinha Santos de Andrade, 1223, 9; Diretor Zaíra Leite Ramos Reg. 961911 UNIVERSO; Secretário Escolar Elizangela Oliveira dos Santos Reg. 1967 SUBIP/SEDF.;

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE–TAGUATINGA, Recredenciado pela portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2005, Livro 05, André Felipe Santana Catunda, 3076, 193; André Ricardo Faria de Matos, 3077, 193; Artur Holanda Oliveira, 3078, 194; Camila Virgínia Portela da Silva, 3079, 194; Caroline Emerenciano Miranda, 3080, 194; Eder Alisson Teixeira, 3081, 195; Eder Antunes Silveira, 3082, 195; Fabiano dos Anjos Teixeira, 3083, 195; Felipe Rezende Viana Gomes, 3084, 196; Gardênia Alves de Oliveira, 3085, 196; Gusthavo Augusto de Queiroz Pedro, 3086, 196; Heitor Vinicius Bento Pessôa, 3087, 197; Heloisa de Assis Pinto, 3088, 197; Jonas Rodrigues Lessa, 3089, 197; Juliane Lima Araújo, 3090, 198; Julliana Aline Leite Porto, 3091, 198; Layza Karoline Perez Silva, 3092, 198; Leandro Souza Leite, 3093, 199; Marina Nunes de Oliveira Gomes, 3094, 199; Marcus Vinicius de Figueiredo, 3095, 199; Maurilio Silva Júnior, 3096, 200; Misael Pereira de Souza, 3097, 200; Pammela Hayana Almeida do Nascimento, 3098, 200; Patrick Reitter, 3099, 201; Raphaell Caitano de Oliveira, 3100, 201; Raquel Bernardes Alves dos Reis, 3101, 201; Ricardo Diaz Montalvan Ribeiro, 3102, 202; Samuel Gonçalves Marques, 3103, 202; Sanderson Barreira Amaral, 3104, 202; Thiago Coelho de Oliveira, 3105, 203; Wellen Vieira Torres, 3106, 203; Wesley Botelho Lacerda de Farias, 3107, 203; Valdirene Alves de Brito, 3108, 204; Diretor Fábio de Oliveira Scalia Reg. 251606-MEC; Secretária Escolar Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro Reg. Nº 1985-SUBIP/SEDF.

INSTITUTO POLITÉCNICO EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº27 de 06 de fevereiro de 2004-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA DIAGNOSTICO 01/05, Livro 01, Adão Pereira de Oliveira, 0001, 01; Alexandre Leonardo Medeiros, 0002, 01; Amado da Silva Garcia, 0003, 01; André Louis de Oliveira, 0004, 02; André Luis Castro Santos, 0005, 02; Antonia Pereira Batista, 0006, 02; Antonio Carlos Gonçalves, 0007, 03; Antonio Pereira Filho, 0008, 03; Carlos Henrique de Castro Santos, 0009, 03; Cleonice Barboza Cassimiro Corrêa, 010, 04; Cristiane Alves de Oliveira, 011, 04; Edinaldo Pereira de Sousa, 012, 04; Elaine Pimenta de Souza, 013, 05; Emiliana Marques Prado Ramos, 014, 05; Evaldo Antônio da Cruz, 015, 05; Fabiane Pereira Mendonça, 016,06; Flávia Brandão da Costa, 017, 06; Flavia Corado Aragão, 018, 06; Gisele Souza Rodrigues, 019, 07; Hugo de Castro Araujo, 020, 07; Idjane da Silva Magalhães 021, 07; Ingrid Naya Santos Cambraia, 022, 08; Iracilda Leite da Costa , 023, 08; Israel Amado de Cerqueira , 024, 08; Janaina Pereira de Souza, 025, 09; Jaqueline Costa Santos, 026, 09; José Mardonio Ananias Malheiro, 028, 10; Josué Almeida Bandeira, 029, 10; Kátia Barbosa de Souza, 030, 10; Lanuce Roberta de Brito Borges, 031, 11; Lazaro Pereira Barros, 032, 11; Leiliane Rodrigues da Silva, 033, 11; Leonardo Bastos da Silva, 034, 12; Liliany Noronha dos Reis, 035,12; Luciano da Cruz Borges,036,12; Magda Aparecida Silva da Rocha, 037,13; Maria Cristina Soares Oliveira 038, 13; Marcus Vinicius Mateus de Carvalho, 039, 13; Marilucia Faria Zago Rios, 040, 14; Maurivania Martins Nepomuceno, 041, 14; Meiryele Silva Souza, 042, 14; Michele dos Anjos Silva Borges, 043, 15; Núbia Mariana Gondim Bezerra, 044,15; Patrícia Nunes Carvalho, 045, 15; Rafaella Gomes Freitas, 046, 16; Raimundo do Nascimento, 047, 16; Reginaldo Sousa da Silva, 048, 16; Renata dos Reis Taveira, 049, 17; Renata Marcelino, 050, 17; Robson Alves Samagaio, 051, 17; Rodrigo Alberto Vieira Browne, 052, 18; Sarah Cristina Silva Costa, 053, 18; Selma Maria da Silva, 054,18; Simone Brígida da Silva Maia, 055, 19; Vanessa Brito Dourado Araújo, 056, 19; Wallyson Alves de Oliveira, 057, 19, Wilma Aparecida Fernandes de Almeida, 058, 20.Diretora Carla Prates Lima Rg nº 997236 -MEC, Secretaria Escolar Fabiana F.A.Mendonça Rg nº 1223 SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº 91/2004 SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 66/2005, Livro 05, Adão Dutra Gonçalves,574,192; Antonio Venancio Hamu,575,192; Daniel Gomes Vernay da Sil-

va,576,192; Daniel Guedes Cezar,577,193; Denilson Perpetuo Felipe de Oliveira,578,193; Edson Wichert Xavier,579,193; Francisco das Chagas de Lira,580,194; Gismeire Maria Ferreira de Avila,581,194; Geraldo Lasaro de Sousa,582,194; Harlen Pereira Michelone583,195; Karlla Regina Oliveira de Lima,584,195; Joao Paulo Ramos de Souza,585,195; Luiz Gomes da Silva,586,196; Marlos Ribeiro Ramos,587,196; Natalino José de Souza,588,196; Natal Correia Freire,589,197; Neuracema Rodrigues Araujo,590,197; Sebastião Fiel da Paixão,591,197; Sueli Rassi,592,198; Samuel Marcio de Lima,593,198; Valdeir Pedro Martins,594,198; Wellen Karla Chaves de Miranda,595,199; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg Nº 3.627 MEC, Secretaria Escolar Hildelclavia Souza Brito, Reg Nº 1733– SUBIP/SEDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de dezembro de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 060.013.720/2005, cujo objeto é a prestação de serviço, mediante contrato, referente à manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em equipamentos da marca Dixtal, instalados nos Hospitais Regionais da Rede Pública de Saúde, em favor da firma CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ – 00.838.896 / 0001-82, cujo valor da despesa autorizada é de R\$ 113.798,52 (cento e treze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento legal no artigo 25, Caput (Inexigibilidade) e artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 13 de dezembro de 2005, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ GERALDO MACIEL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, resolve: PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 11 de outubro de 2005, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 060.018.594/2004, 060.013.258/2004, 060.001.089/2005, 060.018.255/2004, 060.009.954/2004 e 060.003.794/2005 (apensados). PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 04 de outubro de 2005, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 271.000.627/2004. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 38/2005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima quadragésima sétima Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2005, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer da Conselheira Maria de Fátima Brito Portela, que trata do Repasse ao Governo do Distrito Federal de recursos Financeiros do Orçamento Geral da União, por meio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para obras de Saneamento Básico no Distrito Federal.

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 38/2005 - CSDF, de 13 de dezembro de 2005, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 39/2005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima quadragésima sétima Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2005, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o

parecer do Conselheiro Walbert de Araújo Linhares, que trata do Plano Estadual de Atenção à Saúde Auditiva da SES/DF.

Brasília, 13 de dezembro de 2005.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 39/2005 - CSDF, de 13 de dezembro de 2005, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 40/2005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.
O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima quadragésima sétima Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2005, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Francisco das Chagas Teixeira, que trata do Plano Anual de Atividades de Auditoria da SES/GDF-PAAAI, para o ano de 2006.

Brasília, 13 de dezembro de 2005.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 40/2005 - CSDF, de 13 de dezembro de 2005, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REABILITAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 48, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
Dispõe sobre a reabilitação de inscrição da entidade: Associação Brasileira de Clube de Leões. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:REABILITAR a inscrição de número 446/04 da entidade, Associação Brasileira De Clube De Leões, em razão do cumprimento das exigências que acarretaram a suspensão da respectiva inscrição.

JESSE MIRANDA VITALE HELLMEISTER
Presidenta

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO N.º 67/2005
Dispõe sobre o Registro à entidade LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE ESTEVÃO. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário , deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100 do seu Regimento Interno, em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: Conceder Registro à entidade LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE ESTEVÃO, sob o n.º 050/2005 e inscrever seu Programa no Regime de Apoio Sócio Educativo em meio Aberto e Orientação e Apoio Sócio Familiar de conformidade com o processo n.º 100.001309/2005, com validade de 3 (três) anos a partir da data de sua publicação.

Brasília -DF, 19 de dezembro de 2005.
SEBASTIÃO VALADARES DE CASTROS
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO N.º 68/2005
Dispõe sobre o Registro à entidade CASA DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário , deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100 do seu Regimento Interno, em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei 8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: Conceder Registro à entidade CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sob o n.º 051/2005 e inscrever seu Programa de Proteção, no Regime de Apoio

Sócio Educativo em meio Aberto e Orientação e Apoio Sócio-familiar, de conformidade com o processo n.º 100. 000709/2005, com validade de 3 (três) anos a partir da data de sua publicação.

Brasília -DF, 19 de dezembro de 2005.
SEBASTIÃO VALADARES DE CASTROS
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO N.º 69/2005
Dispõe sobre o Registro à entidade CENTRO CULTURAL DO PARANOÁ. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão paritário , deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100 do seu Regimento Interno, em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: Conceder Renovação de Registro à entidade CENTRO DE CULTURA DO PARANOÁ, sob o n.º 052/2005 e inscrever seu Programa de Proteção, no Regime de Apoio Sócio Educativo em meio Aberto,com atendimento esportivo, cultural e recreativo de conformidade com o processo n.º 00.30011970/93, com validade de 3 (três) anos a partir da data de sua publicação.

Brasília -DF, 19 de dezembro de 2005.
SEBASTIÃO VALADARES DE CASTROS
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO N.º 70/2005
Dispõe sobre o Cadastro à entidade INSTITUTO MARISTA DE SOLIDARIEDADE. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário , deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100 do seu Regimento Interno, em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei 8.069 – Estatuto d Criança e do Adolescente, resolve: Conceder Cadastro à entidade INSTITUTO MARISTA DE SOLIDARIEDADE, de conformidade com o processo n.º 100.001610/2005, com validade de 3 (três) anos a partir da data de sua publicação.

Brasília -DF, 19 de dezembro de 2005.
SEBASTIÃO VALADARES DE CASTROS
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO N.º 71/2005
Dispõe sobre o Registro à entidade OBRAS ASSISTÊNCIAIS SÃO SEBASTIÃO. CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário , deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100 do seu Regimento Interno, em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: Conceder Registro à entidade OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO SEBASTIÃO, sob o n.º 053/2005 e inscrever seu programa de proteção, no Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto , de conformidade com o processo n.º 100. 001362/2005, com validade de 3 (três) anos a partir da data de sua publicação.

Brasília -DF, 19 de dezembro de 2005.
SEBASTIÃO VALADARES DE CASTROS
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO N.º 72/2005
Dispõe sobre o Cadastro à entidade CRECHE QUATRO PEQUENINOS. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário , deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100 do seu Regimento Interno, em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: Conceder Registro à entidade CRECHE QUATRO PEQUENINOS, sob o n.º 054/2005 e inscrever seu programa de proteção, no Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto, de conformidade com o processo n.º 100..001330/2004, com validade de 3 (três) anos a partir da data de sua publicação.

Brasília -DF, 19 de dezembro de 2005.
SEBASTIÃO VALADARES DE CASTROS
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO N.º 73/2005
Dispõe sobre o Registro Provisório à entidade INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário , deliberativo e controlador das ações de atendimen-

to aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100 do seu Regimento Interno, em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: Conceder o Registro Provisório à entidade INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, sob o nº55 no programa de proteção, no Regime Sócio-educativo em Meio Aberto de conformidade com o processo nº 100.000646/2005, com validade de 3 (três) anos a partir da data de sua publicação.
Brasília -DF, 19 de dezembro de 2005.
SEBASTIÃO VALADARES DE CASTROS
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO N.º 74/2005
Dispõe sobre o Registro à entidade SOCIEDADE DOS MORADORES E AMIGOS DA EXPANSÃO DA SAMAMBAIA.
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100 do seu Regimento Interno, em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: Conceder Registro à entidade SOCIEDADE DOS MORADORES E AMIGOS DA EXPANSÃO DA SAMAMBAIA, sob o nº 056/2005 e inscrever seu programa de proteção, no Regime de Apoio Sócio Educativo em meio Aberto, de conformidade com o processo nº 100.001791/2005, com validade de 3 (três) anos a partir da data de sua publicação.
Brasília -DF, 19 de dezembro de 2005.
SEBASTIÃO VALADARES DE CASTROS
Presidente

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDCA/DF
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, na sala de reuniões do CDCA/DF, sito a quadra 515 norte, Bloco A, segundo andar, sala 207, com início às nove horas, realizou-se a centésima quinquagésima nona Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, com a presença dos seguintes representante do governo: Elizabeth Garcia Rodrigues da SEAS/DF, Luciene de S.M. Ramos Mello – Secretaria de Educação, , Braz Ferreira da Silva – Secretaria de Esporte e Lazer, Christianni Viegas Zago Lage e os representantes da Sociedade Civil – Daise Lourenço Moisés da ASCA, Gláucia Gomes de Oliveira Aguiar da AMPARE, Sebastião V. de Castro do INAV, Maria Meire N. da Costa do Lar da Criança Padre Cícero, Associação Beneficente Casa de São José N. Sra. de Fátima – Wayder Pessoa. A Conselheira representante da Secretaria de Segurança, justificou sua ausência na última reunião. Esteve presente também na reunião a Sra. Carolina Rebelo Soares do Ministério Público do DF e Territórios e ainda um representante do Ministério da Justiça e do Jornal O Globo. A reunião teve início com a leitura da Ata da 158ª. Reunião Ordinária que após lida foi aprovada na íntegra. A pauta constou dos seguintes itens: 01 – Alteração da Resolução nº 40 do CDCA/DF; 02 – Apreciação dos Projetos para Captação de Recursos através da Resolução nº 07/05 do CDCA/DF; 03 – Recursos de entidades apresentados ao CDCA/DF; 04 – Deliberação de Processos; 05 – Assuntos Gerais. O Sr. Presidente iniciou a reunião solicitando que os visitantes se apresentassem e deu boas vindas aos mesmos. Consultou a Plenária e sugeriu a inversão de pauta, iniciando pelo item 02 que versava sobre os projetos para captação de recursos através da Resolução nº 07 do CDCA/DF. Com a concordância de todos, o Sr. Presidente solicitou a Conselheira Elizabeth que informasse sobre os encaminhamentos do Conselho do FDCA/DF. A Conselheira relatou sobre os projetos de entidades que apresentaram projetos para captação de recursos, sendo que os mesmos foram analisados e aprovados na última reunião deste Conselho e que os submetiam então à apreciação da Plenária, esclarecendo que todos foram analisados, e estão adequados para a captação. As entidades que apresentaram projetos e foram aprovados pelo Conselho do FDCA para captação de recursos foram: Centro Comunitário São Lucas – CECOSAL, Sociedade do Amor em Ação, Agência para o Desenvolvimento Social e Humano através da Cultura – Valor Cultural, Grupo Luz e Cura, Casa da Criança Batuíra, Associação de Assistência Social Casa Azul, Abrace e Instituto Nair Valadares. Esclarece ainda que as citadas entidades estão apressadas para a obtenção do certificado para captação, tendo em vista o término do ano e a possibilidade de captar para desconto do imposto de renda dos doadores ainda em 2006. Solicita então aprovação do Plenário para a deliberação do Conselho do FDCA/DF que aprovou os citados projetos, submetida tal proposta aos presentes pelo Sr. Presidente, houve a concordância de todos. A Conselheira Elizabeth solicita à Secretaria Executiva que informe os responsáveis pelas entidades pleiteantes sobre a aprovação de seus projetos e prepare os certificados conforme estabelece a Resolução nº 07/05. Em seguida o Sr. Presidente coloca para deliberação o item 01 da pauta referente a Resolução Nº 40 do CDCA/DF. Faz um breve relato sobre o histórico desta Resolução e as dificuldades que já ocorreram em virtude do entendimento sobre a mesma. Sugere à Plenária a suspensão da mesma e a formação de um grupo para estudo e proposições para possível alteração.

Consulta a Plenária sobre sua sugestão e há concordância de todos, sendo que o Sr. Presidente indica também os Conselheiros Maria Meire, Elizabeth, Braz e Daise para composição de tal grupo. Com a aprovação de todos, inclusive dos indicados, foi definido que o grupo deverá estudar a Resolução em questão e propor nova redação. A Conselheira Elizabeth observa que urge o trabalho do grupo indicado, considerando que durante este período, o CDCA ficará sem referência para atuar com relação a esta temática. O próximo ponto de pauta versou sobre Recursos apresentados ao CDCA pelas entidades. O Sr. Presidente esclareceu que conforme estabelece o Regimento Interno, os recursos foram encaminhados para análise e proposição pela Comissão de Legislação. Assim sendo, o Sr. Presidente solicitou à Secretária Executiva que fizesse a leitura dos pareceres elaborados pela Comissão citada. O primeiro recurso apresentado foi o da entidade Casa da Criança e do Adolescente – CACRIA, nº 100.000709/2005, que após ter tido a solicitação de registro negado, interpôs recurso com justificativa sobre as irregularidades detectadas em seu atendimento. O parecer concluiu que a decisão do Conselho de negar o registro foi decorrente das providências solicitadas pela Vigilância Sanitária não atendidas na época. Novas informações foram trazidas aos autos, alterando a situação acima descrita, portanto a Comissão de Legislação sugere a concessão do registro. Submetido tal parecer ao Plenário pelo Sr. Presidente, a mesma foi acatada por unanimidade. Em seguida foi colocada para deliberação a situação da entidade APAE, Processo nº 100.002.244/05, que após analisada pela referida Comissão, entende que as providências para formalização da substituição do representante desta entidade foram tomadas pela Secretaria Executiva do CDCA e, portanto não há outro impedimento para a frequência regular desse representante nas reuniões plenárias. Em deliberação pela Plenária, a mesma foi aprovada por todos. O recurso seguinte analisado foi da entidade Casa da Caridade Cantinho da Esperança de João Esmole – CANESPE, processo nº 030.012326/94, no momento em que estava em análise tal recurso, foi recebido pelo Sr. Presidente, via fax, uma petição por parte do advogado da entidade CANESPE, requerendo a suspensão do julgamento do processo em pauta, alegando que a entidade não teve acesso às últimas denúncias de irregularidades feitas pela comunidade de Brazlândia. O Sr. Presidente solicitou à Assessora Jurídica Mary para fazer a leitura da petição que após concluí-la esclareceu ser improcedente tal requerimento, uma vez que as denúncias apresentadas posteriormente a interposição de recurso não foram anexadas aos autos do Processo nº 030.012326/94. Esclarece ainda que tais denúncias foram remetidas ao Ministério Público para apuração. Em seguida o Presidente solicitou que os Conselheiros presentes se manifestassem nominalmente acerca da referida petição, tendo os Conselheiros presentes se manifestado unanimemente pela não aceitação do requerimento. Em seguida o Sr. Presidente solicitou à Secretaria Executiva a leitura do parecer da Comissão de Legislação sobre o recurso interposto pela CANESPE. Novamente solicita voto nominal. Mais uma vez os Conselheiros presentes deliberaram pela negação do registro de forma unânime. O Conselheiro Braz solicitou a palavra e expressou sua preocupação com relação ao destino das crianças atualmente atendidas pela entidade. A Conselheira Elizabeth, representante da SEAS/DF esclareceu que a sua Secretaria em virtude de irregularidades apresentadas pela entidade com relação ao convênio que mantém com a SEAS/DF, já estava tratando dessa situação, ou seja, do encaminhamento das crianças e adolescentes para outras entidades a fim de que sejam assegurados seus atendimentos. Foi solicitado pelo Sr. Presidente à Secretária Executiva que informe à SEAS/DF sobre a decisão do Conselho e solicite também informações sobre os procedimentos adotados com relação às crianças e adolescentes atendidos pela entidade em pauta. Findo os recursos o Sr. Presidente indica outro item da pauta referente as deliberações para concessão e/ou renovação de registro às entidades pleiteantes. Neste momento solicitam licença para retirarem-se os representantes do Ministério da Justiça e do jornal O Globo. A Conselheira Luciene apresenta seu parecer sobre a entidade Lar Fabiano de Cristo - Casa de Estevão. Após breve relato sobre sua visita à entidade, conclui pela concessão do registro, com votos unânicos dos demais Conselheiros. O Conselheiro Braz em seguida apresenta seu relatório sobre a entidade Centro de Cultura do Paranoá, concluindo pela concessão de registro provisório e encaminhamento do referido processo para a Comissão de Ordenamento e Reordenamento, com solicitação de estudo do estatuto da entidade e posterior orientação da mesma. Tal sugestão foi apreciada pelos presentes e após solicitação de deliberação pelo Sr. Presidente o parecer do Conselheiro relator foi acatado. Em seguida relata também o parecer sobre a entidade Obras Assistenciais São Sebastião, concluindo pela aprovação do registro solicitado, voto seguido por todos os demais. O Conselheiro Braz relata a visita que realizou juntamente com a Sra. Vice Presidente do CDCA/DF a uma entidade que atende em regime de abrigo e coloca a necessidade da ação da Comissão de Reordenamento sobre tais entidades. A Conselheira Gláucia coloca a necessidade da capacitação dos dirigentes de abrigo e sugere ainda que seja convidada para participar deste Comissão, representantes do Ministério Público e da VIJ/DF. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, sendo que eu Sandra Regina Morato Martins, secretária executiva, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente do CDCA/DF, Sebastião Valadares de Castro.

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 16 de dezembro de 2005

Processo 097.001.518/2005. Interessado: Magtik Impressos Gráficos Ltda – CGC 02.375.222/0001-14. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor total de R\$ 136.240,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais), em favor da empresa Magtik Impressos Gráficos Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, Fontes 220 e 420, despesas de exercícios anteriores, Atividade 2756-0001 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SUSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em 15 de dezembro de 2005

Processo 098.005.370/2004; Interessado: CAF/DFTRANS; Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL. Acolho o pronunciamento de fl. 46, do Coordenador Administrativo-Financeiro/DFTRANS, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e tendo a contratada desistido da defesa prévia, aplico multa no valor de R\$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos) à firma MULTIPLIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo atraso de 03 dias no fornecimento do material constante da Nota de Empenho nº 248/2005, em relação ao prazo previsto no Edital do Pregão nº 197/2005-SUCOM/SEF. Publique-se. Dê-se ciência à firma apenas. Restitua-se à CAF/DFTRANS, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

Processo 098.002.885/2005; Interessado: CAF/DFTRANS; Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL. Acolho o pronunciamento de fl. 102, do Coordenador Administrativo-Financeiro/DFTRANS, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e tendo a contratada desistido da defesa prévia, aplico multa no valor de R\$ 43,78 (quarenta e três reais e setenta e oito centavos) à firma NEW WAVE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., pelo atraso de 22 dias no fornecimento do material constante da Nota de Empenho nº 280/2005, em relação ao prazo previsto no Edital da tomada de preços nº 098/2005-SUCOM/SEF. Publique-se. Dê-se ciência à firma apenas. Restitua-se à CAF/DFTRANS, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

RONALDO PRATES MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

APROVA AS OPERAÇÕES POLICIAIS INTEGRADAS NO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que ficou deliberado à unanimidade dos membros integrantes do Gabinete de Gestão Integrada do Distrito Federal, em reunião do dia 16 de setembro de 2005, RESOLVE:

I – Aprovar as Operações Policiais integradas a serem desencadeadas no Entorno do Distrito Federal, com a participação da Polícia Federal, através das Superintendências de Goiás e Distrito Federal, respectivamente;

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 433/2005, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Incisos IV e XLI do Regimento

aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, na forma do Artigo 24 da IS 246/2004, a Psicóloga Perita Examinadora do Trânsito Ana Carolina Tavoraro de Freitas Silva CRP 1078-5 e o Médico Perito Examinador MARIO RESENDE BITTAR CRM/DF 6153

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 434/2005, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, na forma do artigo 24 da IS 246/2004, o Médico Perito Examinador PAULO EVANDRO DE ALMEIDA MOUSINHO CRM 4798.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 436/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, na forma do artigo 24 da IS 246/2004, a Médica Perita Examinadora LEILA MONTEBLANCO CORREIA CRM/DF 1052-7 e a Psicóloga Perita Examinadora Aline Cristine de Souza CRP/DF 10226.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 441, DE 16 DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR O REGISTRO, a título precário e temporário por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço n.º 290/2004, o Centro de Formação de Condutores B OK CNPJ n.º 26.425.272/0001-27, situado na QNM 18 Conjunto A Lote 06 Sala 103 – Ceilândia – Brasília – CEP: 72.210-181, conforme processo 055.044949/2005.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 442, DE 16 DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR O REGISTRO, a título precário e temporário por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço n.º 290/2004, o Centro de Formação de Condutores B CONFIANÇA CNPJ n.º 03.641.886/0001-40, situado no C 11 Lote 08 Sala 103 – Taguatinga Centro – Brasília – CEP: 72.010-110, tendo como proprietários os Srs. CLAUDETE APARECIDA RAMOS DE BRITO, CPF n.º 841.924.371-04 e HOLDON LUIZ RIBEIRO REGO, CPF n.º 770.509.671-49, conforme processo 055-039143/2005.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 443, DE 16 DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR O REGISTRO, a título precário e temporário por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço n.º 290/2004, o Centro de Formação de Condutores B PATRICIA CNPJ nº 01.135.582/001-86, situado CNB 01 Lotes 06/07 – Taguatinga – Brasília – CEP: 72115-015, tendo como proprietários os Srs. JOSÉ CARLOS MOREIRA TRINDADE, CPF nº 261.987.031-34 e MÁRCIA ALVES TRINDADE, CPF nº 373.587.901-20, conforme processo 055.038992/2005.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 74/98, 168/2004 e 169/2005 do CONTRAN e Portaria n.º 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 290/2004 do DETRAN/DF, resolve:

SUSPENDER por 05 (cinco) dias, de acordo com o processo 055031907/2005, o Instrutor de Trânsito, Sr. FABRÍCIO FALEIRO LOURENÇO, em virtude da não observância do previsto no artigo 27, XVII, XXIII da Instrução de Serviço n.º 290/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 445, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 74/98, 168/2004 e 169/2005 do CONTRAN e Portaria nº 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 290/2004 do DETRAN/DF, resolve: SUSPENDER por 15 (quinze) dias, de acordo com o processo nº 055.030.150/2005, as atividades dos Centros de Formação de Condutores B WS, Suprema e Taguatinga em virtude da não observância aos incisos VII e XIX, do artigo 27 da Instrução de Serviço nº 290/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 446, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR o Registro, a título precário e temporário por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 290/2004, o Centro de Formação de Condutores B ALTERNATIVA CNPJ nº 01.376.494/0001-76, situado na CNM 01 bloco K Sala 105 – Ceilândia – Brasília – CEP: 72.215-500, conforme processo 055.044.832/2005.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 447, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR o Registro, a título precário e temporário por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 290/2004, o Centro de Formação de Condutores B META CNPJ nº 33.501.669/0001-16, situado na CNM 01 Bloco G S/N Sala 208 – Ceilândia – Brasília – CEP: 72.215-500, conforme processo 055.003.90497/2005.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 435, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do artigo 263 do CTB. Interessado: MIGUEL CARDOSO DA SILVA, Processo: 055-031519/2005, Prontuário: 00105727254/DF, CPF 350.542.983-04, Categoria: D, Infringência ao artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GLAUCILIANDESON CARVALHO DA SILVA, Processo: 055-037882/2005, Prontuário: 00076061373/DF, CPF 410.535.401-91, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEBER CAITANO DOS SANTOS, Processo: 0113-004219/2005, Prontuário: 02707924292/DF, CPF 914.278.001-20, Categoria: AB, Infringência ao artigo 244, inciso IV do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, Processo: 055-036124/2005, Prontuário: 00054431556/DF, CPF 619.579.091-53, Categoria: AD, Infringência ao artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE MESSIAS BATISTA COSTA, Processo: 055-037879/2005, Prontuário: 00166165397/DF, CPF 798.615.801-82, Categoria: AD, Infringência ao artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALESSANDRO ALVES NERY, Processo: 055-017565/2005, Prontuário: 00705705243/DF, CPF 907.644.711-04, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado(a): ANGELA PEREIRA FRANCO, Processo: 055-034099/2005, Prontuário: 00975714812/DF, CPF 504.777.571-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALTAMIR DA COSTA E SILVA, Processo: 055-006278/2005, Prontuário: 00246468419/DF, CPF 364.955.301-53, Categoria: D, Infringência aos Artigos 218, inciso I, alínea b e 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROGÉRIO SANTOS VICHMEYER, Processo: 055-002720/2005, Prontuário: 00581217479/DF, CPF 431.661.211-53, Categoria: D, Infringên-

cia ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRÉ MARCONE GOMES DE MORAES E MENEZES JR, Processo: 055-003741/2005, Prontuário: 01779227305/DF, CPF 708.241.181-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRÉ LUIZ ALVARENGA DA SILVA, Processo: 055-012726/2005, Prontuário: 02794507190/DF, CPF 005.513.851-97, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRE PIRES TAVARES, Processo: 055-018997/2005, Prontuário: 01171235789/DF, CPF 815.996.501-00, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AFRÂNIO FAGUNDES DOS SANTOS, Processo: 055-031637/2005, Prontuário: 02041296488/DF, CPF 941.636.345-68, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALAN CUNHA LIMA, Processo: 055-031914/2005, Prontuário: 02618364329/DF, CPF 005.604.201-96, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO MOREIRA NETO, Processo: 055-003740/2005, Prontuário: 00385094301/DF, CPF 705.987.621-91, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO DUARTE VIEIRA, Processo: 055-032203/2004, Prontuário: 00669545117/DF, CPF 706.402.381-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CILDEMAC MOURA MARQUES, Processo: 055-023091/2004, Prontuário: 00411581418/DF, CPF 561.577.621-87, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WAGNER CAMPELO GIRARDI, Processo: 055-024893/2005, Prontuário: 00046652759/DF, CPF 578.567.531-53, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDERSON DE DEUS DANTAS, Processo: 055-034719/2005, Prontuário: 03564863171/DF, CPF 023.775.481-99, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ARIOSTO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Processo: 055-024054/2005, Prontuário: 01704415958/DF, CPF 987.324.801-30, Categoria: AB, Infringência aos Artigos 244, inciso I e 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO LEONARDO PONTES RIBEIRO, Processo: 055-015476/2005, Prontuário: 02609282843/DF, CPF 007.714.601-80, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ARAY ZORDAN RACTZ FILHO, Processo: 055-030106/2005, Prontuário: 03440653775/DF, CPF 021.355.571-96, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEX FERREIRA BRITO, Processo: 0113-004381/2005, Prontuário: 02013437328/DF, CPF 959.138.821-72, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRÉ DE ARAÚJO COELHO, Processo: 055-010154/2005, Prontuário: 02378896255/DF, CPF 002.198.231-70, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDER DE MELLO ARRUDA, Processo: 055-026761/2005, Prontuário: 00473085104/DF, CPF 708.479.081-00, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RONALDO DA SILVA PATRÍCIO, Processo: 0113-004384/2005, Prontuário: 00177335710/DF, CPF 874.833.781-15, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDERSON DE LIRA MILAGRE, Processo: 055-010148/2005, Prontuário: 02034896156/DF, CPF 714.759.231-04, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALBERTO GALDINO DE JESUS, Processo: 055-015916/2005, Prontuário: 00663129330/GO, CPF 893.576.201-68, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO CÉZAR DE MENEZES, Processo: 055-017879/2005, Prontuário: 01673954569/DF, CPF 493.282.201-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VAMBERTO MORAIS VIEIRA, Processo: 0113-005039/2005, Prontuário: 03584793673/DF, CPF 800.589.306-04, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FERNANDO MELO DE OLIVEIRA, Processo: 055-001857/2003, Prontuário: 01191386564/DF, CPF 875.787.001-20, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DOMINGOS PEREIRA DE LACERDA, Processo: 0113-003544/2005, Prontuário: 02758224914/DF, CPF 789.061.301-63, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RAIMUNDO CARLOS FERREIRA SALES, Processo: 0113-004218/2005, Prontuário: 00424346190/DF, CPF 794.335.451-68, Categoria: AD, Infringência ao artigo 244, inciso I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BERNARDINO ROME FAGUNDES DE BRITO, Processo: 055-022248/2005, Prontuário: 00298732616/DF, CPF 504.894.611-15, Categoria: AB, Infringência ao artigo 244, inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRO CARDOSO DIAS,

Processo: 055-031957/2004, Prontuário: 02803060409/DF, CPF 868.138.541-00, Categoria: AB, Infringência ao artigo 244, inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEONE DA SILVA, Processo: 0113-004798/2005, Prontuário: 02045992996/DF, CPF 867.013.121-87, Categoria: AE, Infringência ao artigo 244, inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO OLIVEIRA FRANCO, Processo: 0113-005107/2005, Prontuário: 02946315590/DF, CPF 726.199.021-34, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244, inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ARY FAULLE FERREIRA GALDINO, Processo: 055-020946/2005, Prontuário: 00788108471/DF, CPF 658.192.921-20, Categoria: AD, Infringência ao artigo 244, inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRÉ LUIZ DE MORAIS, Processo: 055-022247/2005, Prontuário: 03293616806/DF, CPF 712.615.831-91, Categoria: AB, Infringência ao artigo 244, inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEX FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-025362/2005, Prontuário: 03280121980/DF, CPF 006.833.321-80, Categoria: AB, Infringência ao artigo 244, inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALDEZIRO PEREIRA FALCÃO, Processo: 055-028849/2005, Prontuário: 00040534610/DF, CPF 578.194.591-15, Categoria: A, Infringência ao artigo 244, inciso II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SILAS JADE MOREIRA DA SILVA, Processo: 0113-004968/2005, Prontuário: 01997103491/DF, CPF 882.431.171-72, Categoria: AD, Infringência ao artigo 244, inciso V do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSÉ VALDEC DE SOUZA, Processo: 0113-004797/2005, Prontuário: 00613733181/DF, CPF 151.128.101-49, Categoria: AB, Infringência ao artigo 244, inciso V do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado(a): ALEXANDRA CORRÊA GERVAZONI DE LIMA, Processo: 055-029155/2005, Prontuário: 00039807430/DF, CPF 689.763.801-34, Categoria: B, Infringência ao artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRE DE ARAÚJO LUCENA, Processo: 055-027178/2004, Prontuário: 00121180749/DF, CPF 505.726.011-15, Categoria: B, Infringência ao artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Processo: 055-007258/2005, Prontuário: 00016781352/DF, CPF 059.273.581-87, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado(a): ANDRÉIA MAFRA FIGUEIREDO, Processo: 055-005078/2005, Prontuário: 01810807289/DF, CPF 996.050.071-34, Categoria: B, Infringência ao artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRÉ MILLER, Processo: 055-024126/2004, Prontuário: 03169560185/DF, CPF 305.295.901-82, Categoria: AB, Infringência ao artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRÉ MÁRCIO GONZAGA, Processo: 055-006269/2005, Prontuário: 00069729787/DF, CPF 222.268.341-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO DEGRAZIA MOHN, Processo: 055-017602/2005, Prontuário: 00028415481/DF, CPF 885.495.421-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AMADEUS DELFINO DUARTE, Processo: 055-033713/2005, Prontuário: 02643180045/GO, CPF 185.655.811-87, Categoria: B, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBERTO DEL SARTO MELO, Processo: 0113-004621/2005, Prontuário: 112753671/GO, CPF 358.584.191-00, Categoria: B, Infringência ao artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALMIR ALVES DOS ANJOS, Processo: 055-003963/2005, Prontuário: 00856772596/DF, CPF 598.916.531-53, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO CARLOS FONSECA, Processo: 055-027982/2005, Prontuário: 03255159752/DF, CPF 579.153.181-87, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO FLECK, Processo: 055-029343/2004, Prontuário: 02864402501/DF, CPF 005.972.341-67, Categoria: B, Infringência ao artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRAULIO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-007252/2003, Prontuário: 00432135681/DF, CPF 057.681.871-20, Categoria: B, Infringência ao artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 15 de dezembro de 2005

Processo: 053.001.344/2005; Interessado : HFA – HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente

processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 16.036,38 (dezesseis mil, trinta e seis reais e trinta e oito centavos), em favor do HFA – Hospital das Forças Armadas; programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-50 e Fonte 010 (FC), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se Processo à Diretoria de Finanças.
SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS
SEÇÃO DE PENSÃO MILITAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DP de 31 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 251, de 30 de dezembro de 1994, p.74. ONDE SE LÊ: “no valor mensal inicial de R\$ 227,04 (duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos) e 1/6 (um sexto) da Pensão Tronco, no valor mensal, inicial de R\$ 56,76 (cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)”. LEIA-SE: “no valor mensal inicial de R\$ 321,16 (trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), e 1/6 (um sexto) da Pensão Tronco, no valor mensal, inicial de R\$ 80,29 (oitenta reais e vinte e nove centavos).” Processo 054.001.518/95.

Na Portaria DIP de 31 de março de 2000, publicada no DODF nº 212, de 09 de novembro de 2005, p.27 . ONDE SE LÊ: “141, da Lei nº 7.475/86, no valor mensal inicial de R\$ 696,89 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) e 1/4 (um quarto) ao filho menor de outro leito, no valor mensal, inicial de R\$ 232,30 (duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)”. LEIA-SE: “141, da Lei nº 7.289/84, no valor mensal inicial de R\$ 535,84 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e 1/4 (um quarto) ao filho menor de outro leito..., no valor mensal, inicial de R\$ 178,61 (cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).” Processo 054.001.518/95.

Na Portaria DIP de 10 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 212, de 09 de novembro de 2005, p.28 . ONDE SE LÊ: “conforme demonstrativo a seguir: SOLD0 – Art. 1º, I e 3 º, I da MP nº 2.218 de 05/09/2001 R\$ 369,47 ADIC. POSTO/GRAD -Art. 1º, II, “a” e 3 º, II da MP nº 2.218 de 05/09/2001 (60%) R\$ 221,68 ADIC. CERT. PROF. -Art. 1º, II, “b” e 3 º, III da MP nº 2.218 de 05/09/2001 (10%) R\$ 36,94 ADIC. OPERAÇÕES MIL. - Art. 1º, II, “c” e 3 º, IV da MP nº 2.218 de 05/09/2001 R\$ 186,94 ADIC. TEMP. DE SER. Art. 1º, II, “d” e 3 º, V e 62 da MP nº 2.218 de 05/09/2001 (16%) R\$ 59,11 AUXÍLIO MORADIA - Art. 2º, I, “f” e 3 º, XIV da MP nº 2.218 de 05/09/2001 R\$ 34,74 GRAT. REPRESENT. - Art. 1º, III, “a” e 3 º, VI da MP nº 2.218 de 05/09/2001 (1%) R\$ 3,69 TOTAL R\$ 912,57 Cota-Parte: 100% (cem por cento) . LEIA-SE: “R\$ 912,57 (novecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos); Sacar em favor da Pensionista Militar a contar de 1º de janeiro de 2003;” Processo 054.001.518/95.

Na Portaria DP de 29 de março 1996, publicada no DODF nº 074 de 17 de abril de 1996, ONDE SE LÊ: “...no valor mensal, inicial de R\$1.912,05 (hum mil novecentos e doze reais e cinco centavos)...” LEIA-SE: “ R\$ 1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais)... e ONDE SE LÊ: “ R\$ 637,35 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)...” LEIA-SE: no valor de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)...” Processo 054.000943/95

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de dezembro de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes à fl. 31, do processo 150.000.183/2005, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, visando o pagamento de despesas relativo ao mês de dezembro de 2005, com telefonia fixa comutada desta Secretaria, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes à fl. 19, do processo 150.002.772/2005, dispensou a licitação com fulcro no artigo 24, Inciso XXIII da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, visando

o pagamento de despesas, para atender despesas com serviços de levantamento topográfico do lote pertencente ao Teatro Nacional Cláudio Santoro, no valor estimado de R\$670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de dezembro de 2005

Processo: 150.001.008/2005; Interessado: FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00358/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “TEATRO NA MOCHILA – II EDIÇÃO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.098/2005; INTERESSADO: STUDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de STUDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00356/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ALMA MATER”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.189/2005; Interessado: USINA CLUB; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de USINA CLUB, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00354/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “FESTIVAL INTERNACIONAL DA NOVADANÇA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 16, de 29 de março de 2005, publicada no DODF n.º 64, de 06 de abril de 2005, resolve:

I. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância, designados através da Portaria nº 34, de 10 de outubro de 2005, publicado no DODF nº 208, de 03 de novembro de 2005, página 26/27.

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BANDEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 18 - SUCAR/RA-IX, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no exercício das atribuições que lhes conferem, resolvem: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria Conjunta nº 012 – SUCAR/RA-IX, de 9 de setembro de 2005, publicado no DODF nº 173 de 12 de setembro de 2005, página 15, conforme solicitação da Administração Regional através do Ofício nº 2733/2005 – GAB/RA-IX, de 23 de Novembro de 2005.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

PORTARIA CONJUNTA Nº 19 - SUCAR/RA-XII, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SAMAMBAIA, no exercício das atribuições que lhes conferem, resolvem: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria Conjunta nº 06 – SUCAR/RA-XII, de 20 de Julho de 2005, publicado no DODF nº 137 de 21 de Julho de 2005, página 14, conforme solicitação da Administração Regional através do Ofício nº 136/2005 – DAG/RA-XII, de 07 de Novembro de 2005.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de dezembro de 2005

Processo: 137.000.011/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a despesa autorizada com base no inciso VIII do artigo 24 da referida lei, no valor de R\$ 236.083,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitenta e três reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, conforme justificativa e autorização constante às fls. 04, 05, 29, 31, 33 e 35 do processo. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Processo: 138.002.329/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTO E CONSUMO DE ENERGIA. RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, autorizada com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nº 455/2005 no valor de R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), e nº 456/2005 no valor de R\$ 131,52 (cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO na Ordem de Serviço n.º 02, publicado no DODF n.º 234, página 22 de 13 de Dezembro de 2005. ONDE SE LÊ: “... tendo em vista o que consta do processo 134.000.688/2005...” . LEIA-SE: “...tendo em vista o que consta do processo 134.001.660/2000-B...”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: ANULAR o Alvará de Construção nº 027/2005, constante do processo 142.000.349/2004, expedido em 21 de janeiro de 2004, interessado FRANCISCO BARBOSA DE LIMA, localizado na QN 114 CONJUNTO 02 LOTE 01, SAMAMBAIA, de acordo com Inciso III do Artigo 31 da Lei 2.105/98, anulados, em caso de comprovação de ilegalidade ou irregularidade na documentação apresentada ou expedida.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das no uso das atribuições legais do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Cancelar o compromisso de pagamento devido a titulo de outorga onerosa do direito de construir-ODIR, em atenção ao pedido formulado pela parte interessada, bem como quanto ao arquivamento do Processo 142.000.831/1997 (fl 86), torno sem feito o termo de compromisso publicado no DODF nº 152, página 55 de 11 de agosto de 2005, via de conseqüência o arquivamento do Processo.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo da Comissão Permanente de Sindicância para a conclusão dos trabalhos apuratórios, referentes ao processo 142.001.965/2005.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo da Comissão Permanente de Sindicância para a conclusão dos trabalhos apuratórios, referentes ao processo 142.002.059/2005.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial para a conclusão dos trabalhos apuratórios, referentes ao processo 142.002.060/2005.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 75, de 24 de outubro de 2005, da Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação, publicada no DODF nº 203, de 25 de outubro de 2005, página 15, ONDE SE LÊ: “PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos”, LEIA-SE: “PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de outubro de 2005, o prazo para conclusão dos trabalhos”.

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 19 de dezembro de 2005

Processo 196.000.017/2004; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 305,94 (trezentos e cinco reais noventa e quatro centavos), referente à prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nacionais e internacionais, carga de máquinas e franquear, bem como a venda de produtos de ECT para esta FUNPEB relativo aos meses de setembro e outubro de 2004. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170089– MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 15 de dezembro de 2005

Processo 020.003.834/2005; Interessado: PGDF; ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA. Nos termos do item I, letra “d”, da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, aplico multas às firmas SILVA & PANERRI LTDA e RIPEL – COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, nos valores de R\$ 21,56 (vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente aos atrasos de 09 (nove) e 10 (dez) dias na entrega dos materiais citados nas Notas de Empenhos nºs 2005NE00525 e 2005NE00518, respectivamente.

Em 16 de dezembro de 2005

PROCESSO Nº: 020.004.249/2005; Interessado: PGDF; Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. Nos termos do item I, letra “d”, da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, aplico multa à firma RIPEL – COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, no valor de R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos), referente ao atraso de 16 (dezesseis) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 2005NE00546.

EVALDO DE SOUZA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Estabelece procedimentos administrativos destinados ao acompanhamento e controle de acidentes e infrações de trânsito envolvendo veículos oficiais do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 877/03, resolve:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos administrativos a serem seguidos pelas unidades competentes com vistas ao efetivo acompanhamento e controle das ocorrências relacionadas com acidentes ou infrações de trânsito envolvendo a frota de veículos oficiais do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – veículo oficial: veículo de representação ou de serviço do Tribunal;

II – servidor condutor: servidor que desempenha funções de motorista de veículo oficial do Tribunal.

Art. 3º As normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo servidor condutor, pelo usuário do veículo oficial do Tribunal e pelo responsável por sua manutenção e controle.

CAPÍTULO II

Dos Acidentes de Trânsito

Art. 4º É da competência da Seção de Transportes – ST o acompanhamento e o controle dos acidentes de trânsito envolvendo a frota de veículos oficiais do Tribunal.

Art. 5º Em todo acidente envolvendo veículo oficial do Tribunal, o servidor condutor deverá:

I – prestar ou providenciar socorro à vítima, em caso de acidente com vítima, quando for possível fazê-lo;

II – comunicar a ocorrência ao Chefe da ST, que solicitará exame pericial, se for o caso, entre outras providências que se fizerem necessárias;

III – não movimentar o veículo oficial, para não descaracterizar o local do acidente;

IV – preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia;

V – adotar providências no sentido de evitar perigo para o trânsito no local, quando for possível fazê-lo;

VI – obter, no caso de abalroamento com outro veículo, todos os dados necessários a sua identificação, de seu condutor e de eventuais testemunhas;

VII – identificar-se ao policial e prestar-lhe informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência;

VIII – registrar a ocorrência na delegacia da circunscrição, acompanhado do Chefe da ST ou de servidor por ele designado;

IX – elaborar, logo após a ocorrência do fato, e apresentar ao Chefe da ST relatório por escrito contendo as informações necessárias ao entendimento das circunstâncias e prováveis causas do acidente.

§ 1º Se houver ordem expressa de policial ou agente da autoridade de trânsito, o veículo oficial deverá ser retirado do local exato do acidente, caso em que o servidor condutor fará o possível para arrolar testemunhas, bem como para conseguir da autoridade que lavre o boletim da ocorrência, nele consignando o acidente, as testemunhas que o presenciaram e as demais circunstâncias necessárias ao posterior esclarecimento dos fatos.

§ 2º Em caso de acidente envolvendo animal, o servidor condutor deverá, sempre que possível, identificar seu proprietário, anotando seu nome, endereço e telefone, independentemente de ter havido exame pericial.

§ 3º Na hipótese de o veículo oficial ser danificado em garagem ou estacionamento, devido à imperícia, negligência ou imprudência de servidor condutor ou de terceiro identificado ou não, deverá ser providenciado o registro da ocorrência no posto policial mais próximo, preferencialmente com testemunhas.

Art. 6º O Chefe da ST informará o Diretor da Divisão de Serviços Gerais – DSG sobre o acidente envolvendo veículo oficial do Tribunal, por meio de expediente encaminhado em até 3 (três) dias úteis após a ocorrência do fato, acompanhado dos seguintes documentos:

I – registro da ocorrência em posto policial;

II – laudo pericial, se disponível;

III – proposta de orçamento para reparo do veículo oficial.

§ 1º No expediente, o Chefe da ST, entre outros pontos, solicitará autorização para reparo do veículo;

§ 2º Caso tenha sido solicitado e realizado exame pericial, o Chefe da ST acompanhará a emissão do respectivo laudo, encaminhando-o à DSG tão logo esteja ele disponível.

Art. 7º O Diretor da DSG, de posse da documentação mencionada no artigo anterior e de outros documentos que se fizerem necessários, autuará o respectivo processo, encaminhando-o, em até 2 (dois) dias úteis após receber o expediente referido no art. 6º, à Diretoria-Geral

de Administração – DGA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 8º Quando o acidente de trânsito envolver vítimas, os autos, cumprida a tramitação normal e ouvida a Consultoria Jurídica da Presidência, deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para acompanhamento do inquérito policial e, quando necessário, defesa do Tribunal.

CAPÍTULO III
Das Infrações de Trânsito

Art. 9º É da competência da ST o acompanhamento e o controle das multas por infrações à legislação de trânsito aplicadas aos veículos oficiais do Tribunal.

Parágrafo único. O acompanhamento de que trata este artigo incluirá pesquisa da situação de cada veículo no site do Detran-DF, via internet, bem como a identificação do servidor condutor infrator.

Art. 10. O servidor condutor é responsável pelo pagamento das multas que venham a ser aplicadas em razão de atos por ele praticados na direção de veículo oficial do Tribunal.

Art. 11. Recebida pelo Tribunal a notificação de infração expedida pelo Detran, a Chefia da ST terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis para cientificar do fato o servidor condutor responsável.

Parágrafo único. Caso o servidor não seja cientificado no prazo fixado no caput, o Chefe da ST será responsabilizado pela omissão, configurando violação aos incisos I e II do art. 116 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 12. Cientificado na forma do artigo anterior, o servidor condutor deverá liquidar o valor correspondente da multa no prazo legal, devendo apresentar à ST o respectivo comprovante de liquidação.

§ 1º O servidor poderá autorizar, por escrito, o Tribunal a providenciar o pagamento da multa, com sua identificação como infrator, e a descontar em folha de pagamento o valor correspondente;

§ 2º Se o servidor decidir interpor recurso junto ao Detran, comunicará o fato ao Chefe da ST, mantendo-o expressamente informado do andamento do recurso.

Art. 13. Caso o servidor não adote as providências previstas no artigo anterior no sentido de liquidar ou cancelar a multa nos prazos legais, o Chefe da ST comunicará o fato à DSG para fins de pagamento da multa pelo Tribunal e adoção das medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IV
Da Instauração de Processo Administrativo

Art. 14. A DGA proporá à Presidência, se for o caso, a instauração de processo administrativo com vistas a apurar responsabilidade em acidente ou infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Tribunal.

Art. 15. Quando no processo referido no artigo anterior se concluir pela imputação de responsabilidade ao servidor condutor:

I – poderão ser aplicadas ao servidor penalidades entre as previstas nos arts. 127 e 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90;

II – no caso de exoneração do servidor, o ressarcimento do prejuízo obedecerá ao disposto no art. 47 da mesma lei.

Parágrafo único. À falta da concordância do servidor com a conclusão administrativa imputando-lhe responsabilidade, os autos, ouvida a Presidência, terão encaminhamento no sentido de inscrever o servidor na dívida ativa.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 16. O ressarcimento de prejuízo decorrente de acidente ou multa de trânsito mediante desconto em folha de pagamento poderá ser feito parceladamente, na forma prevista no art. 46 da Lei nº 8.112/90.

Art. 17. O servidor condutor que tiver sua carteira de habilitação suspensa estará impedido de dirigir veículo oficial, devendo sua situação funcional ser analisada conforme as disposições legais ou regulamentares a que estiver sujeito.

Art. 18. A exoneração ou a aposentadoria de servidor condutor de veículo oficial do Tribunal dependerá da prévia verificação, junto à ST, de pendências em relação ao pagamento de prejuízos decorrentes de acidentes ou multas de trânsito.

Art. 19. As denúncias de uso irregular de veículo oficial do Tribunal serão encaminhadas à DGA, para apuração de responsabilidades e adoção das providências cabíveis.

Art. 20. O disposto nesta Portaria aplica-se aos servidores requisitados que venham a ser incumbidos de conduzir veículos oficiais do Tribunal.

Art. 21. O Manual de Serviço da Seção de Transportes, aprovado pelo Diretor-Geral de Administração, complementará esta Portaria com as instruções e os formulários que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Cabe à ST a permanente atualização do Manual.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela DGA.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se o Procedimento Normativo nº 001/92-DSG, de 1º de junho de 1992, e as demais disposições em contrário.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I, artigo 1º, da Portaria - TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, combinado com o artigo 53, parágrafo 2º, da Lei - DF nº 3.441, de 15 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos quadros anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA

Anexo I				R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R Ê S C I M O				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				50.000
01122004885040020 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TCDF	33.90.08	100	50.000	50.000
0020 – Concessão de Benefícios aos Servidores do TCDF				
T O T A L				50.000

Anexo II				R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R E S C I M O				
RECURSOS DO TESOURO				
E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				140.000
01122004885170019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TCDF	33.90.39	100	140.000	140.000
0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF				
T O T A L				140.000

Anexo III					R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				50.000	
01122004885040020 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TCDF					
0020 – Concessão de Benefícios aos Servidores do TCDF	33.90.46	100	50.000	50.000	
TOTAL				50.000	

Anexo IV				R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				140.000
01122004885170019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TCDF	33.90.30	100	140.000	140.000
0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF				
TOTAL				140.000